

RETROATIVO DAS PROGRESSÕES

Objeto: que sejam suspensos os efeitos do Acórdão N° 434/2021 do TCU que concedeu a tutela de urgência para obstar atos de promoção e progressão dos servidores do MPU, bem como, que seja devolvida as progressões não pagas com base no presente Acórdão do TCU.

Tipo de atuação: Natureza judicial e administrativa.



Órgão julgador: TRF1

Status: Aguardando análise do juiz da 7ª Vara Federal para prolação de sentença.

Tese: que seja determinando a anulação do Acórdão N° 434/2021 do TCU proferido nos autos da Consulta TC 036.973/2020-3, de forma que sejam retomados os atos de promoção e progressão funcional dos servidores do quadro funcional do MPU, bem como sejam pagas as progressões suspensas no período anterior ao ajuizamento da presente ação.

Público-alvo: Servidores do MPU, CNMP e ESMPU que tiveram suspensão e não pagamento de suas progressões.

Efeitos vigentes: Aguardar a sentença.

Ação judicial do Retroativo das Progressões

Atuação autor (sindicato)

Movimentações, decisões, recursos

08/04/2021

Proposta Ação de Obrigação de não Fazer com pedido de tutela de urgência provisória para que seja suspenso/anulado o Acórdão 434/2021 do TCU, de forma que sejam retomadas as progressões funcionais dos servidores do Ministério Público, bem como seu pagamento retroativo, dos servidores que tiveram seu pagamento suspenso e até o momento não pago.

16/04/2021

Indeferida a tutela para suspender os efeitos do Acórdão 434/2021 do TCU sob o argumento que o art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.016/09, veda expressamente o deferimento de medida que tenha por objeto a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

18/05/2021

Apresentada a contestação da União alegando legalidade da contagem de tempo do formato atual.

21/10/2021

Apresentada a Réplica do Sindicato, rebatendo os termos da Contestação e reiterando os termos da inicial.

Informações complementares

- Não há.

Medida Judicial Complementar

O SindMPU também ajuíza ações declaratórias individuais para os servidores que tiveram interesse no pagamento retroativo das progressões, informando ainda que a ação coletiva acima já engloba a todos os servidores filiados.

Próximos passos

- Aguardar a sentença ao qual será dado o encaminhamento quanto ao caso.

O que esperar da ação?

O pagamento retroativo das progressões não pagas diante do Acórdão 434/2021 do TCU.

 Clique [aqui](#) para ler as **matérias sobre o tema** no site do SindMPU.

 Clique [aqui](#) para acessar o **Jurídico Virtual**.



SindMPU
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU, CNMP E ESMPU

Fique por dentro das ações do SindMPU em nossas redes!